



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS	08/03/2024 a partir das 8 hs (horário de Brasília)
Data e Horário da Fase de Lance	13/03/2024 das 08:30 às 14:30 hs (horário de Brasília)
Local da Disputa	https://novobbmnet.com.br/
Adjudicação: POR ITEM	Tipo: MENOR PREÇO
Processo nº 65266/2024	Participação Exclusiva ME/EPP? () Sim (x) Não
Enquadramento da Dispensa: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021	
Prazo para envio da proposta após fase de lance: 2 horas a contar da convocação no sistema de Dispensa Eletrônica	

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal** (Departamento de Suprimentos), sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, após autorização do **Secretário Municipal de Saúde**, realizará Dispensa Eletrônica, nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme Anexo A.

1.2.1. Havendo mais de item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos da lei, o fornecimento deste objeto será considerado “entrega imediata”, assim o contrato será substituído por autorização de fornecimento.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>

3.1.1. Os fornecedores deverão estar cadastrados na plataforma indicada acima para participar nesta dispensa eletrônica.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) Empresas reunidas em Consórcio; e

h) Sociedades de Propósito específico.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

3.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 8:30h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.1.1. O tempo total de duração da sessão é de 06 (seis) horas. Assim, em caso de atraso no início da sessão, o final da sessão ocorrerá 06 (seis) horas após sua abertura.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 10 (dez) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso.

7.1.1. Somente serão analisados os documentos de habilitação da participante com a proposta mais bem classificada.

7.2. Toda a documentação exigida para fins de habilitação, deve ser inserida em campo próprio do sistema, pela licitante vencedora, sob pena de inabilitação.

7.2.1. Após a fase de lances, ficará disponível ao detentor da melhor proposta botão para anexar os documentos de habilitação.

7.2.2. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema.

7.3. Junto aos demais documentos de habilitação, deve ser anexado o formulário do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO II – DADOS PARA CONTATO, preenchido.

7.3.1. A apresentação deste anexo tem o objetivo de acelerar o processo de contratação. Sua apresentação é importante, mas sua ausência não inabilitará a concorrente.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>); e

b) Certidões negativas referentes a punições vigentes, mantido pela Controladoria Geral-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).

7.4.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.4.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Autorização de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da Autorização de Fornecimento poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. *O Aceite da Autorização de Fornecimento ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

8.3.1. *referida Autorização de Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. As infrações e sanções administrativas serão consideradas e aplicadas nos termos do Decreto Municipal 5.181 de 24 de janeiro de 2023.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste aviso não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de participantes, à anulação ou revogação da contratação, observará o disposto no art. 165 da lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de **30 minutos**, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

10.4. O recurso deve ser apresentado por meio de e-mail enviado à: licitacao@hortolandia.sp.gov.br, com identificação clara desta Dispensa Eletrônica.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no portal <https://novobbmnet.com.br/> e no Portal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

11.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

11.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 12.2.1 e 12.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

11.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;
- 11.13.2. ANEXO II – Dados para Contato;
- 11.13.3. ANEXO III – Termo de Referência.

Hortolândia, 01 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 *No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.*

1.8 *No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).*

1.9 *No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.1.1 Para aceitação do cartão de CNPJ, dentre as atividades listadas deverá constar atividade compatível com o objeto que se pretende contratar, sob pena de inabilitação.

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO II

DADOS PARA CONTATO

Dispensa nº 17/2024

Data da sessão em 13/03/2024, Horário: 08h30min

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

CNPJ/MF nº: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Objeto: Aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Banco:

Nome da Agência:

Número da Agência:

Número da Conta – Corrente:

DADOS DA(S) PESSOA(S) QUE IRÁ(AO) FIRMAR O INSTRUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CONTRATUAL:

Nome:

Estado Civil:

Profissão:

R.G. nº

CPF/MF nº

Endereço:

**A apresentação deste anexo tem o objetivo de acelerar o processo de contratação.
Sua apresentação é importante, mas sua ausência não inabilitará a concorrente.*



TERMO DE REFERÊNCIA

RC83/2024

1. OBJETO: Aquisição de materiais de escritório, conforme ANEXO A.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é destinada a compra de materiais de escritório para a rede de atenção básica, visando suprir as necessidades administrativas, rotineiras e de atendimento a população, dando continuidade ao serviço público desde município. Ressaltamos que não há ata de registro de preços vigente para este objeto.

3. COTA AMPLA / RESERVA

Não se aplica

4. DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Após emissão das competentes notas de empenho em favor da (s) contratadas(s), a Central de Abastecimento da Saúde expedirá a Autorização de Fornecimento, estabelecendo quanto à entrega parcial ou total dos itens empenhados.

4.2. O prazo para efetivação da entrega dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento do empenho, dispensando a elaboração de contrato.

4.3. Os Itens deverão ser entregues junto à Central de Abastecimento da Saúde, situada na Rua das Castanheiras, nº. 200- galpão 63 - São Bento, Hortolândia – SP, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:30h

4.4. Os Itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega, sob pena de devolução dos produtos.

4.5. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

4.6. Os objetos serão recebidos:

4.6.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e seus anexos e da proposta.

4.6.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação, que se dará dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.6.3. Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do termo de referência e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

4.6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento Programa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação orçamentária: 02.15.02.10.301.0213.2.113.339030.05.800-0001 - ficha 633 - INCREMENTO PAB - sub elemento 16.



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1. A(s) contratada(s), quando do cumprimento às Autorizações de Fornecimento, emitirá(ao) as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.
- 6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o(s) profissional(is) responsável(is) promoverá(ao) o ateste na(s) nota(s) fiscal(is), encaminhando-as para pagamento.
- 6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.
- 6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sob o número de CNPJ 13.843.145/0001-04.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica

9. VISITA TÉCNICA

Não se aplica

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Não se aplica

11. PROVA DE CONCEITO

Não se aplica

12. DO CONSÓRCIO

Será vedada a participação de Empresas em consórcio, por se tratar de aquisição de baixa complexidade e pequeno vulto.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

Será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial, por se tratar de aquisição de baixa complexidade e pequeno vulto.

14. LONGITUDE E LATITUDE DO LOCAL QUE OCORRERÁ A OBRA

Não se aplica

15. OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

A (s) empresa (s) contratadas (s) deverá (ão):

- 15.1. Efetuar as entregas dos itens, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e seus anexos, bem como da proposta.
- 15.2. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 15.3. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- 15.4. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;
- 15.5. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos itens;



15.6. Comunicar, por escrito, quando da ocorrência de anormalidades, tais como: interdição, suspensão, descontinuação de qualquer item ofertado, propondo quando for o caso, sua substituição por outro produto da mesma marca, mantidas todas as condições avançadas, mediante aceite da Administração.

15.7. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.8. A marca indicada deverá ser a fornecida na proposta comercial apresentada, com exceção dos casos citados no item 15.6.

16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

O Município de Hortolândia, deverá:

16.1. Receber provisoriamente os itens, disponibilizando local, data e horário;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da (s) detentora (s), através de servidor especialmente designado;

16.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os objetos descritos neste Termo de Referência não conduzem a marca e/ou fornecedores, portanto, as definições dos itens licitados são preciso, suficiente e claro, de modo que não são definições excessivas, irrelevantes, subjetivas ou desnecessárias e não limitam a competição.

DOUGLAS
MATEUS
STELLA
SEGALLIO:3453
7111810

Assinado de forma digital por DOUGLAS MATEUS STELLA
SEGALLIO:345371118
Dados: 2024.02.14 16:32:22 -03'00'

Aline
Marcelino
Garcia

Assinado de forma digital por Aline Marcelino Garcia
Dados: 2024.02.15 16:36:23 -03'00'

DENIS ANDRE JOSE
CRUPE:15271680851

Assinado de forma digital por DENIS ANDRE JOSE
CRUPE:15271680851
Dados: 2024.02.16 15:17:14 -03'00'



ANEXO A

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	COD PRESCON
1	20	UN	ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105MM X 64MM CM, ENTINTADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA	XXXX	3.1.2000
2	40	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA.	XXXX	3.1.2001
3	200	UN	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO RETANGULAR, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, TAMANHO MÍNIMO 10 X 70 X 145MM. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EMBALADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM VISOR TRANSPARENTE.	XXXX	3.1.2002
4	200	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 38MM X 50MM COLORIDO PACOTE COM 4 BLOCOS E 100 FOLHAS CADA BLOCO.	XXXX	3.1.2003
5	150	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 76MM X 102MM NA COR AMARELO. PACOTE COM 1 BLOCOS E 100 FOLHAS CADA BLOCO	XXXX	3.1.2004
6	400	UN	BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA Nº 20 Á BASE DE BORRACHA NATURAL E ESTIRENO, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, ATÓXICA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM NBR 15236 E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	XXXX	3.1.2005
7	12	UN	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO 1/4 - COSTURADO - 96 FOLHAS - (aproximado) 140 M X 200MM	XXXX	3.1.2006
8	40	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96FLS, 200 X 275 MM, - DESCRIÇÃO:CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM ESPIRAL TAMANHO APROXIMADO DE 200 X 275 MM.	XXXX	3.1.2008
9	120	PCT	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 36,5 CM X ALTURA 24 CM X	XXXX	3.1.2009



			LOMBADA 14 CM. NA COR AZUL. PACOTE COM 10 UN.		
10	30	UN	CALCULADORA DE MESA, VISOR CRISTAL LÍQUIDO C/ 12 DÍGITOS, MEDINDO APROX. 15.5 X 10X 2.5; 90 G, COM FUNÇÕES BÁSICAS.	XXXX	3.1.2010
11	80	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UN.	XXXX	3.1.2011
12	30	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR PRETAL, ESCRITA MÉDIA 1,0MM, PONTA DE LATÃO OU METAL ESFERA DE TUGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UN.	XXXX	3.1.2012
13	500	UN	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES AMARELA, MEDINDO 90MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE.	XXXX	3.1.2013
14	500	UN	CANETA MARCA TEXTO NAS CORES LARANJA, MEDINDO 90MM, TINTA SUPERFLUORESCENTE.	XXXX	3.1.2014
15	10	CX	CLIPS DE AÇO, FORMATO PARALELO, GALVANIZADO Nº. 10 CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES	XXXX	3.1.2015
16	40	CX	CLIPS DE AÇO FORMATO PARALELO PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 AÇO GALVANIZADO, CONTENDO 420 UNID	XXXX	3.1.2016
17	120	UN	COLA BASTÃO 10G, LAVÁVEL , NÃO TÓXICA , COMPOSIÇÃO PVA (ACETATO DE POLIVINILA) ÁGUA E CONSERVANTES. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	XXXX	3.1.2017
18	120	UN	COLA BRANCA LÍQUIDA 40G, FABRICADA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), CONTENDO EM SEU RÓTULO DADOS DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INFORMAÇÃO DE PRODUTO ATÓXICO, LAVÁVEL, CÓDIGO DE BARRAS E EMBALAGEM RECICLÁVEL. CONTENDO TRAVA DE PROTEÇÃO QUE EVITA VAZAMENTO E BICO COM ESPALHADOR. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	XXXX	3.1.2018
19	20	PCT	ELÁSTICO Nº 18, PCT COM 500GR E NO MÍNIMO 720 UNIDADES,	XXXX	3.1.2019
20	15	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR KRAFT NATURAL, PRODUZIDO EM PAPEL, COM GRAMATURA DE 80 G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 260 MM	XXXX	3.1.2020



			X 360 MM CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.		
21	20	CX	ENVELOPE DE PAPELARIA, NA COR OURO, PRODUZIDO EM PAPEL, COM GRAMATURA DE 80G/M ² , TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 240MM X 340MM PACOTE CONTENDO 250 UNIDADES	XXXX	3.1.2021
22	40	UN	ESTILE ESTREITO, CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RESISTENTE LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL AFIADA. CORES SORTIDAS	XXXX	3.1.2022
23	80	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 30 MTS, A BASE DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER BRANCO DE PAPEL SILICONIZADO.	XXXX	3.1.2023
24	80	RL	FITA ADESIVA NA COR CRISTAL MEDINDO 12MM X 40M -A BASE DE FILME POLIPROPILENO E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA	XXXX	3.1.2024
27	200	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 100M	XXXX	3.1.2027
25	24	PCT	FITA CREPE ADESIVA DE 24MM X 50M, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL CREPADO 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA EM TUBETES DE PAPELÃO COM VALIDADE IMPRESSA. PCT C/ 5 UN	XXXX	3.1.2025
26	150	RL	FITA CREPE ADESIVA DE 48MM X 50M, AUTO COLANTE, COMPOSTO EM PAPEL CREPADO 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA EM TUBETES DE PAPELÃO COM VALIDADE IMPRESSA	XXXX	3.1.2026
28	10	CX	GIZ DE CERA COLORIDO CAIXA 12 CORES	XXXX	3.1.2028
29	70	UN	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO METÁLICO 25 FOLHAS. CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	XXXX	3.1.2029
30	100	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	XXXX	3.1.2030
31	25	CX	LÁPIS DE COR SEXTAVADO, ESTOJO COM 12 CORES.	XXXX	3.1.2031
32	2500	UN	LÁPIS GRAFITE, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, COM BORRACHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO.	XXXX	3.1.2032



33	40	UN	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 205MM X 300MM, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL 70g 100 FOLHAS NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET	XXXX	3.1.2033
34	30	UN	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO COLORIDO DE PAPEL EMBALAGEM CONTENDO 4 BLOCOS MEDINDO 76MMX15MM COM 45 FOLHAS CADA BLOCO.	XXXX	3.1.2034
36	120	UN	PASTA ABA ELÁSTICO 350 X 240 MM .	XXXX	3.1.2036
35	40	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES FINO, MEDINDO 243 MM X 333 MM, CAPA E CONTRA CAPA EM CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO, COM 4 FUROS OU COLCHETES COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO.	XXXX	3.1.2035
37	100	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO PESANDO ENTRE 240G/M2 E 270G/M2 NO TAMANHO APROXIMADO DE 340MM X 230MM. CORES DIVERSAS	XXXX	3.1.2037
39	100	UN	PASTA PLÁSTICA EM L AZUL DE PLÁSTICO, COM ESPESSURA DE 0,20 MICRAS, TAMANHO A4 210X297MM.	XXXX	3.1.2039
40	50	UN	PASTA POLIONDA COM ABAS E ELÁSTICO, COM LOMBADA DE 55MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 245X335MM NA COR AZUL	XXXX	3.1.2040
38	15	UN	PASTA SANFONADA (12 DIVISÓRIAS)	XXXX	3.1.2038
41	10	CX	PASTA SUSPENSÃO EM MATERIAL KRAFT PENDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 240MM ALTURA X 361MM LARGURA.CAIXA COM 50 UN.	XXXX	3.1.2041
42	250	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, ESPECIAL, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICA DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL E NÃO RECARREGÁVEL. FABRICAÇÃO NACIONAL.	XXXX	3.1.2042
44	250	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA, ESPECIAL, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICA DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL E NÃO RECARREGÁVEL. FABRICAÇÃO NACIONAL.	XXXX	3.1.2044



43	250	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, ESPECIAL, PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, PONTA DE ACRÍLICA DE 4.0MM, ESPESSURA DE ESCRITA DE 2.0MM, TINTA ESPECIAL E NÃO RECARREGÁVEL. FABRICAÇÃO NACIONAL.	XXXX	3.1.2043
46	40	UN	PORTA CANETA CLIPS PAPEL	XXXX	3.1.2046
47	10	UN	PORTA CORRESPONDENCIA DUPLA	XXXX	3.1.2047
45	20	UN	PRANCHETA PORTÁTIL TAMANHO OFÍCIO NA COR FUMÊ, CONFECCIONADA EM EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 340 MM DE COMPRIMENTO X 240 MM DE LARGURA X 0,3 MM DE ESPESSURA E PRESILHA EM POLIESTIRENO OU METAL.	XXXX	3.1.2045
48	150	UN	RÉGUA DE 30CM COM FORMAS GEOMÉTRICAS, COM 1,5MM, COMPRIMENTO COM 315MM E LARGURA DE 40MM.CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	XXXX	3.1.2048
49	25	PCT	SACO PLÁSTICO OFÍCIO, TRANSPARENTE, 4 FUROS, 0,06 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	XXXX	3.1.2049
50	100	UN	TESOURA ESCOLAR COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM PONTO ARREDONDADA, MEDINDO 120MM, CABO ANATOMICO COLORIDO.	XXXX	3.1.2050
51	20	UN	TINTA PARA CARIMBO/CARIMBEIRA- CONTENDO 40 ML. NA COR PRETA.	XXXX	3.1.2051